



**Estado do Pará
Município de Benevides
PODER EXECUTIVO**

DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

As diretrizes da definição do que seja notória especialização estão contidas no § 1º, do artigo 25, da Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93).

O dispositivo em questão aduz que a figura da notória especialização decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, os quais permitam concluir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato

Nesse sentido, verificamos que o profissional responsável pela execução dos serviços a ser contratado possui grande renome, larga qualificação e notória experiência profissional.

Trata-se de Escritório de Contabilidade Pública com experiência pelos relevantes serviços prestados a diversas Prefeituras e Câmaras Municipais no Estado do Pará, conforme acostado no portfólio da empresa.

Sua atuação exemplar perdura por mais de quinze anos no ramo da Contabilidade pública. Do conjunto desses aspectos, depreende-se como certa a notória especialização do Escritório de Contabilidade NOVO TEMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.862.252/0001-13, sendo suas características profissionais ideais para o exercício das funções exigidas pelo possível contratante.

É o parecer,

S. M. J.

Benevides/PA, 04 de Janeiro de 2019.

MANUEL CARLOS GARCIA GONÇALVES
OAB/PA 6492
Assessor Jurídico